



Estado de Sergipe
Prefeitura de Ribeirópolis

Prefeitura Municipal de Ribeirópolis - SE
Sanciono a Lei nº 1006 / 2023 em
20 de março de 2023
Rogério Sobral Costa
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 1006/2023.

DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de RIBEIRÓPOLIS/SE para o ano de 2023, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008

Faço saber que a Câmara Municipal de RIBEIRÓPOLIS/SE, após análise, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos cargos de professor do Quadro Permanente e suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar com reajuste de 14,95% (quatorze virgula noventa e cinco por cento), correspondente a equiparação do Piso Salarial Nacional do Magistério do ano de 2023, sendo reajustado nos meses de março e julho de 2023 de acordo com os anexos I e II desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal ou suplementadas mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de março de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIBEIRÓPOLIS/SE, em 20 de março de 2023.

ROGERIO SOBRAL
COSTA:95089330549

Assinado de forma digital por ROGERIO
SOBRAL COSTA:95089330549
Dados: 2023.03.20 09:39:55 -03'00'

ROGÉRIO SOBRAL COSTA
Prefeito



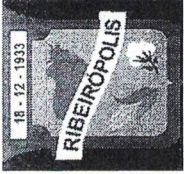
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
VIGÊNCIA: MARÇO/2023

CLASSES	NÍVEIS																								
	I					II					III					IV					V				
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas				
A	2583,06	3306,32	4132,90	2738,05	3504,70	4380,88	3099,68	3967,59	4959,48	3228,83	4132,90	5166,13	3254,66	4165,97	5207,46										
B	2608,90	3339,39	4174,23	2765,43	3539,75	4424,69	3130,67	4007,26	5009,08	3261,12	4174,23	5217,79	3287,21	4207,63	5259,53										
C	2634,98	3372,78	4215,98	2793,08	3575,15	4468,93	3161,98	4047,34	5059,17	3293,73	4215,98	5269,97	3320,08	4249,70	5312,13										
D	2661,33	3406,51	4258,14	2821,01	3610,90	4513,62	3193,60	4087,81	5109,76	3326,67	4258,14	5322,67	3353,28	4292,20	5365,25										
E	2687,95	3440,57	4300,72	2849,22	3647,01	4558,76	3225,54	4128,69	5160,86	3359,93	4300,72	5375,90	3386,81	4335,12	5418,90										
F	2714,83	3474,98	4343,72	2877,72	3683,48	4604,35	3257,79	4169,97	5212,47	3393,53	4343,72	5429,65	3420,68	4378,47	5473,09										
G	2741,98	3509,73	4387,16	2906,49	3720,31	4650,39	3290,37	4211,67	5264,59	3427,47	4387,16	5483,95	3454,89	4422,26	5527,82										
H	2769,40	3544,83	4431,03	2935,56	3757,52	4696,89	3323,27	4253,79	5317,24	3461,74	4431,03	5538,79	3489,44	4466,48	5583,10										
I	2797,09	3580,27	4475,34	2964,91	3795,09	4743,86	3356,51	4296,33	5370,41	3496,36	4475,34	5594,18	3524,33	4511,15	5638,93										
J	2825,06	3616,08	4520,10	2994,56	3833,04	4791,30	3390,07	4339,29	5424,12	3531,33	4520,10	5650,12	3559,58	4556,26	5695,32										

ESCALONAMENTO VERTICAL : 1,01

ESCALONAMENTO HORIZONTAL:
I: 1,0; II: 1,06; III: 1,20; IV: 1,25; V: 1,26



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
ANEXO II PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2023

TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS
VIGÊNCIA: JULHO/2023

CLASSES	NÍVEIS															
	I				II				III				IV			
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	200 horas
A	2762,84	3536,44	4420,55	2928,62	3748,63	4685,79	3315,41	4243,73	5304,66	3453,56	4420,55	5525,69	3481,18	4455,92	5569,90	
B	2790,47	3571,81	4464,76	2957,90	3786,11	4732,64	3348,57	4286,17	5357,71	3488,09	4464,76	5580,95	3516,00	4500,48	5625,59	
C	2818,38	3607,52	4509,41	2987,48	3823,98	4779,97	3382,05	4329,03	5411,29	3522,97	4509,41	5636,76	3551,16	4545,48	5681,85	
D	2846,56	3643,60	4554,50	3017,36	3862,22	4827,77	3415,87	4372,32	5465,40	3558,20	4554,50	5693,12	3586,67	4590,94	5738,67	
E	2875,03	3680,04	4600,04	3047,53	3900,84	4876,05	3450,03	4416,04	5520,05	3593,78	4600,04	5750,06	3622,53	4636,84	5796,06	
F	2903,78	3716,84	4646,04	3078,00	3939,85	4924,81	3484,53	4460,20	5575,25	3629,72	4646,04	5807,56	3658,76	4683,21	5854,02	
G	2932,82	3754,00	4692,51	3108,78	3979,24	4974,06	3519,38	4504,80	5631,01	3666,02	4692,51	5865,63	3695,35	4730,05	5912,56	
H	2962,14	3791,54	4739,43	3139,87	4019,04	5023,80	3554,57	4549,85	5687,32	3702,68	4739,43	5924,29	3732,30	4777,35	5971,68	
I	2991,77	3829,46	4786,82	3171,27	4059,23	5074,03	3590,12	4595,35	5744,19	3739,71	4786,82	5983,53	3769,62	4825,12	6031,40	
J	3021,68	3867,75	4834,69	3202,98	4099,82	5124,77	3626,02	4641,30	5801,63	3777,10	4834,69	6043,37	3807,32	4873,37	6091,71	
ESCALONAMENTO VERTICAL: 1,01																
ESCALONAMENTO HORIZONTAL:																
I: 1,0; II: 1,06; III: 1,20; IV: 1,25; V: 1,26																

[Handwritten signature]